

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS

Edital n.º 02/NCH/2014

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e do Colegiado do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais torna pública a abertura do Processo Seletivo 2014 para o Curso de Mestrado em História e Estudos Culturais no *Campus* de Porto Velho.

## **1. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

1.1 Nome: Mestrado em História e Estudos Culturais

1.2 Modalidade: Mestrado Acadêmico Interdisciplinar

1.3 Área de concentração: História e Estudos Culturais

1.4 Caracterização da Área de Concentração: Estudos de História e de Estudos Culturais da complexidade amazônica, a partir de recentes aportes teórico-metodológicos pertinentes às duas linhas de pesquisa que compõem o Programa, visando a compreensão de seus processos sociais e culturais. Enfocando as interconexões entre História e Cultura, com o intuito de desenvolver análises que apreendam os seus processos de Historicidades e de Culturalidades, bem como a captura de aspectos sociológicos, literários, linguísticos, antropológicos, etnológicos e identitários, manifestos nos objetos e estruturas contidos nas representações sociais.

1.5 Sistema de Oferta: Gratuito, institucional e presencial, em período integral, podendo, em casos específicos, proporcionar atividades virtuais e semipresenciais.

1.6 Linhas de Pesquisa:

a) Historicidades Amazônicas (HA)

b) Culturalidades Amazônicas (CA)

1.7 Caracterização das Linhas de Pesquisa e rol dos Docentes e das Disciplinas:

a) Historicidades Amazônicas (HA)

Propõe-se, a partir da análise de práticas e de representações culturais, verificar os sentidos da construção histórica das Amazônias, tratando temas como relação homem-natureza, migrações, diásporas e processos de colonização, bem como a produção de discursos, política e memória enquanto objetos concretos. Além disso, serão enfocadas noções de territorialidade, espacialidade e narrativas pensadas a partir de novas abordagens historiográficas, tendo em vista a implementação de políticas de desenvolvimento social.

b) Culturalidades Amazônicas (CA)

Propõe-se efetuar uma reflexão sobre os significados socialmente compartilhados da cultura e suas práticas. Refletindo criticamente sobre a circularidade entre a cultura erudita e popular, e sua influência sobre a cultura de massa, bem como suas manifestações particulares na literatura, no teatro, nas artes plásticas, na música; enfim, nas diversas formas de linguagens e de gêneros textuais. Analisar estas expressões por meio de sua emergência nos espaços de poder das políticas públicas em relação à educação, ao trabalho, à religião e ao corpo, tendo em vista a compreensão do imaginário amazônico em suas dimensões de natureza, sociedade e cultura.

DOCENTES	DISCIPLINAS	CH	LP
1. Dr. Alexandre Pacheco	1. Introdução aos Estudos Culturais 2. História e Literatura	60	HA
2. Dr. Carlos Santos	3. A Produção do Mundo: o papel das espacialidades humanas	60	CA
3. Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas	4. Colonização e Migração na Amazônia Ocidental	60	HA
4. Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	5. Cultura, hábitos de vida e saúde das populações amazônicas	60	CA
5. Dr. Júlio César Barreto Rocha	6. Introdução aos Estudos Culturais 7. Filologia Política: As Letras na Sociedade	60	CA
6. Dr. Lilian Maria Moser	8. Identidade histórica e cultura da Amazônia	60	HA
7. Dr. José Lucas Pedreira Bueno	9. Cultura Política e Mídia	60	CA
8. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes	10. Formação Sociocultural da Amazônia	60	CA

9. Dr. Miguel Nenevé	11. Literatura e Cultura na Amazônia: Perspectivas Pós-coloniais	60	HA
10. Dra. Odete Burgeile	12. Aspectos Socioculturais Amazônicos	60	CA
11. Dra. Sonia Maria Gomes Sampaio	13. Memória e Patrimônio na Amazônia	60	CA
12. Dr. Valdir Aparecido de Souza	14. Identidade histórica e Cultura da Amazônia	60	HA
13. Dr. Antônio Carlos Maciel (colaborador)	15. Formação Sociocultural da Amazônia	60	CA

1.8 O Mestrado em História e Estudos Culturais oferece no *Campus* de Porto Velho um total de vinte (20) vagas.

1.9 As listagens a seguir exibem o corpo docente, com respectivo endereço eletrônico do *Curriculum Lattes* e, também, os seus temas de pesquisa em desenvolvimento.

#### 1.9.1 Quadro do corpo docente com endereços de *Curriculum Lattes*

DOCENTES	Endereço Lattes
1. Dr. Alexandre Pacheco	<a href="http://lattes.cnpq.br/4480058066981023">http://lattes.cnpq.br/4480058066981023</a>
2. Dr. Carlos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6479306228293438">http://lattes.cnpq.br/6479306228293438</a>
3. Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas	<a href="http://lattes.cnpq.br/8955847135257681">http://lattes.cnpq.br/8955847135257681</a>
4. Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/7800879801619992">http://lattes.cnpq.br/7800879801619992</a>
5. Dr. Júlio César Barreto Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/4396120026626861">http://lattes.cnpq.br/4396120026626861</a>
6. Dr. José Lucas Pedreira Bueno	<a href="http://lattes.cnpq.br/0805268924348920">http://lattes.cnpq.br/0805268924348920</a>
7. Dra. Lilian Maria Moser	<a href="http://lattes.cnpq.br/3859584996072030">http://lattes.cnpq.br/3859584996072030</a>
8. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/0581840246394811">http://lattes.cnpq.br/0581840246394811</a>
9. Dr. Miguel Nenevé	<a href="http://lattes.cnpq.br/5600512410423908">http://lattes.cnpq.br/5600512410423908</a>
10. Dra. Odete Burgeile	<a href="http://lattes.cnpq.br/5834130765937632">http://lattes.cnpq.br/5834130765937632</a>
11. Dra. Sonia Maria Gomes Sampaio	<a href="http://lattes.cnpq.br/9662009738910770">http://lattes.cnpq.br/9662009738910770</a>
12. Dr. Valdir Aparecido de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/4444691832911695">http://lattes.cnpq.br/4444691832911695</a>
13. Dr. Antonio Carlos Maciel	<a href="http://lattes.cnpq.br/8865923724231718">http://lattes.cnpq.br/8865923724231718</a>

#### 1.9.2 Quadro do corpo docente e temas de pesquisas

DOCENTES	TEMAS DE PESQUISA
1. Dr. Alexandre Pacheco	História e Cultura; História e Literatura.
2. Dr. Carlos Santos	Modernidade e pós-modernidade; urbanização (em termos gerais e amazônicos); o papel das espacialidades e das conseqüentes temporalidades na produção cultural (geral e amazônica); a produção do mundo face à cultura burguesa

3. Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas	História, cultura e imaginário; história oral; etno-história; História de Rondônia; Cultura popular.
4. Dr. Hélio Franklin Rodrigues de Almeida	Cultura, hábitos de vida e saúde das populações amazônicas.
5. Dr. Júlio César Barreto Rocha	Estudos filológicos e políticos de música (âmbito de letras e cultura), literatura moderna (âmbito da Amazônia) e particularidades culturais de populações amazônicas e morfologia da língua portuguesa (especialmente ortografia).
6. Dr. José Lucas Pedreira Bueno	Educação e comunicação; Tecnologia educacional; Cultura e letramento digital; Inclusão digital; Cultura, mídia e educação.
7. Dra. Lilian Maria Moser	História regional: cultura, memória e gênero.
8. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes	Fundamentos e práticas do ensino de história; Estado e políticas públicas em educação; Trabalho e educação: o trabalho como fundamento ontológico; precarização do trabalho docente.
9. Dr. Miguel Nenevé	Estudos pós-coloniais latino-americanos; literatura e cultura.
10. Dra. Odete Burgeile	Língua e aspectos socioculturais/ educacionais amazônicos.
11. Dra. Sonia Maria Gomes Sampaio	Memória e identidade; histórias de professores; literatura (romances sobre a Amazônia); cotidiano escolar.
12. Dr. Valdir Aparecido de Souza	Memória, identidade e cidadania; Memória, identidade e garantia de direitos; Violência e conflitos sociais na fronteira.
13. Dr. Antônio Carlos Maciel	Processos de ocupação socioeconômicos de Rondônia.

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.1 Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais da UNIR os portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo MEC.

2.2 A forma de submissão da documentação para a inscrição no processo seletivo é composta de duas etapas:

**Primeira etapa:** Envio da documentação exigida no item 2.3, **exclusivamente na forma de Sedex**, postada dentro do prazo estipulado no item 8, no seguinte endereço:

**A/C: MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS**  
**Universidade Federal de Rondônia**  
**Núcleo de Ciências Humanas**

**Bloco dos Departamentos  
Campus José Ribeiro Filho  
BR 364, Km 9,5 (sentido Acre)**

**Segunda Etapa:** Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e Formulário Eletrônico de envio de dados para análise do *Curriculum Lattes* que estão disponíveis em [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br) no link: [https://docs.google.com/forms/d/1tXWgjlDZggqzfEC7nNgT0nbkjhnvyWNvtE7tizpy\\_7A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1tXWgjlDZggqzfEC7nNgT0nbkjhnvyWNvtE7tizpy_7A/viewform) e no link [https://docs.google.com/forms/d/1ximLYTTg92SO-Y6r7AxLcg0BKaYaRUPEwoH\\_WzY-zB4/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1ximLYTTg92SO-Y6r7AxLcg0BKaYaRUPEwoH_WzY-zB4/viewform) conforme item 2.4.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá postar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada de diploma de curso superior ou atestado/certificado de conclusão ou de concluinte de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado em IES brasileira, se for título obtido no exterior;
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Fotocópias autenticadas de documentos pessoais: RG, CPF, certificado de reservista (sexo masculino), título eleitoral; comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral na última eleição ou passaporte válido se for estrangeiro; e comprovante de residência;
- d) Três cópias impressas do Artigo Científico Inédito e Original sem identificação de autoria em qualquer parte do texto.
- e) Três cópias impressas da Proposta de Pesquisa Original sem identificação de autoria em qualquer parte do texto.
- f) Três cópias impressas do Memorial, com a identificação do candidato.
- g) Três cópias impressas do Curriculum Lattes atualizado;

2.3.1 Os três itens “d”, “e”, “f” deverão ser enviados gravados em CD-Rom, no formato Word, extensão “**doc**” ou “**docx**”. A gravação em qualquer outro formato implicará na desclassificação do candidato.

2.3.2 Comprovação do *Curriculum Lattes* de acordo com a ordem dos itens apresentados no Anexo 1 deste Edital.

**2.4 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição** com o Código de Rastreamento de Objetos dos Correios, de 13 (treze) dígitos (ex. SS987654321BR), que passará a ser o código de inscrição do candidato.

Preencher também o **Formulário Eletrônico de Dados para análise do Curriculum Lattes**, ambos os formulários disponíveis em [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br) respectivamente, no link: [https://docs.google.com/forms/d/1tXWgjlDZggqzfEC7nNgT0nbkjhnyWNvtE7tizpy\\_7A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1tXWgjlDZggqzfEC7nNgT0nbkjhnyWNvtE7tizpy_7A/viewform) e no link: [https://docs.google.com/forms/d/1ximLYTTg92SO-Y6r7AxLcg0BKaYaRUPEwoH\\_WzY-zB4/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1ximLYTTg92SO-Y6r7AxLcg0BKaYaRUPEwoH_WzY-zB4/viewform)

2.4.1 Caso o candidato envie mais de uma vez o Formulário de Inscrição e o Formulário Eletrônico de Dados, para a análise do *Curriculum Lattes*, e para efeito de inscrição, será considerada apenas a última postagem.

2.4.2 O candidato deverá indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição, além de outras informações, uma das Linhas de Pesquisa em que desenvolverá sua proposta de pesquisa; também a opção pelo idioma (Inglês ou Espanhol), no qual prestará exame de proficiência. Caso omita estas informações, a inscrição não será homologada e, conseqüentemente, o candidato estará impedido de participar do processo seletivo.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais deve indicar no Formulário de Inscrição Eletrônico, em campo apropriado, a natureza de sua condição para atendimento adequado.

2.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do Formulário Eletrônico de Dados para análise do *Curriculum Lattes* citados no item 2.4 é de total responsabilidade do candidato. A Universidade não se responsabilizará por informações inexatas ou ilegíveis que acarretem prejuízo ao candidato.

2.6.1 Os candidatos deverão inserir no formulário eletrônico somente as informações que possam comprovar com a documentação a ser enviada.

2.6.2 Os candidatos não devem enviar comprovações que excedam as informações colocadas no formulário eletrônico, bem como não devem informar dados que não possam comprovar com os documentos.

2.6.3 A inserção de informação errada, o envio de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios será caracterizada como tentativa de indução da Comissão do Processo Seletivo ao erro, sendo o candidato automaticamente desclassificado.

2.7 Se forem constatadas informações e/ou documentações falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento no formato exigido e que foram elencados

a partir do item de 2.3 até o item 2.6, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.

2.8 O Artigo Científico, a Proposta de Pesquisa e o Memorial serão submetidos a ferramentas de detecção de plágio e caso constatados danos à propriedade intelectual, tais documentos serão considerados nulos e o candidato terá a sua inscrição não homologada.

2.9 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais divulgará em [www.unir.br](http://www.unir.br) e [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br), de acordo com a data indicada no item 8, a lista das inscrições homologadas.

2.10 A instituição não se responsabilizará pelos prejuízos causados ao candidato por qualquer falha tanto eletrônica quanto dos Correios na entrega da documentação exigida.

2.11 O sítio da UNIR [www.unir.br](http://www.unir.br) será a página oficial de todas as publicações dos resultados de cada etapa deste Edital, incluindo-se a divulgação das datas das matrículas dos candidatos que ao final do certame forem aprovados.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Este processo seletivo se compõe de duas fases de caráter eliminatório e classificatório: **Primeira Fase:** Avaliação de Artigo Científico e Avaliação da Proposta de Pesquisa. **Segunda fase:** Avaliação de Memorial e Avaliação do *Curriculum Lattes*.

3.2 Artigo Científico: O candidato deve elaborar um artigo científico inédito pertinente à temática do Programa, considerando uma das duas linhas de pesquisa: Historicidades Amazônicas e Culturalidades Amazônicas, e dentro das perspectivas da linha de pesquisa escolhida. A discussão da temática deverá considerar obrigatoriamente a Bibliografia indicada abaixo, complementada com outras referências a critério do candidato.

3.3 O artigo deverá seguir os seguintes critérios: mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, letra tipo Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas de 1,5, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2 cm em papel A4.

3.4 O texto deve conter em seu corpo, de forma clara, o tema, a problemática e a análise, bem como revelar a capacidade crítica e a articulação entre conceitos e

teorias. A redação deve estar de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa e da ABNT.

### 3.5 Bibliografia:

BURKE, Peter. “Estruturas da cultura popular”. *In: Cultura Popular na Idade Moderna*: Europa, 1500 – 1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez lições sobre Estudos Culturais**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CUNHA, Euclides da. “Terra sem História (Amazônia)”. *In: À Margem da História*. São Paulo: Martins Claret, 2006.

FREYRE, Gilberto. “Características gerais da colonização portuguesa do Brasil: formação de uma sociedade agrária, escravocrata e híbrida”. *In: Casa-Grande e Senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GONDIM, Neide. “Como o mar de águas doces e suas dilatadas províncias são percorridos pelo imaginário dos cronistas viajantes”. *In: A invenção da Amazônia*. Manaus: Valer, 2011.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HARDMAN, Francisco Foot. **Trem Fantasma, a Modernidade na Selva**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

HOGGART, Richard. “A paisagem e suas figuras: um cenário”. *In: As utilizações da cultura*. Lisboa: Presença, 1973.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O homem cordial”. *In: Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LOUREIRO, João de Jesus Paes. “A Poética do Imaginário”. *In: Cultura amazônica: uma Poética do Imaginário*. Belém: CEJUP, 1995.

PRYTHON, Angela. “Histórias da teoria: os estudos culturais e as teorias pós-coloniais na América Latina”. *In: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens*. Universidade Tuiuti do Paraná, v. 9, n. 1, 2010.

TOCANTINS, Leandro. **Amazônia - Natureza, Homem e Tempo**: uma planificação ecológica. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Editora Civilização Brasileira, 1982.

WILLIAMS, Raymond. “Uma tradição do século XIX”. *In: Cultura e Sociedade*: de Coleridge a Orwell. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.



3.6 Proposta de Pesquisa: A Proposta de Pesquisa deverá conter uma temática clara, pertinente a uma das duas linhas de pesquisa indicadas no item 1.7. A Proposta de Pesquisa deve possuir problemática, tratamento teórico-metodológico definido, fontes heurísticas disponíveis, cronograma exequível e referências bibliográficas e estar em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa e ABNT. A proposta deve ser de no máximo 12 laudas, fonte tipo Arial e tamanho 12, espaçamento de linhas de 1,5, margens de 3 cm superior, 2 cm inferior, 3 cm margem esquerda e 2 cm direita em papel A4.

3.7 Memorial: O candidato deve demonstrar de forma clara e objetiva o seu perfil acadêmico, científico e profissional, bem como a sua capacidade de realização de metas.

3.8 A redação do Memorial segue as mesmas especificações da tipologia de redação constantes no item 3.2, exceto a quantidade de laudas, que não deve ultrapassar cinco (05) páginas.

3.9 No Memorial, o candidato deverá apresentar o seu histórico acadêmico, científico e profissional na perspectiva de pertinência tanto com a temática do Mestrado em História e Estudos Culturais quanto com a Linha de Pesquisa pretendida.

3.10 *Curriculum Lattes*: O *Curriculum Lattes* deverá estar atualizado e corresponder a uma realidade documental.

3.11 Critérios de avaliação do artigo científico:

a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	20
b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação corrigida conforme a norma padrão	10
d) Coerência e coesão textual	10
e) Precisão conceitual	10
f) Argumentação fundamentada sobre a temática	20
g) Reflexão crítica sobre o tema do artigo	20
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

3.12 Critérios de avaliação da Proposta de Pesquisa:

a) Pertinência da Proposta de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa	20
b) Redação conforme as normas da ABNT	10
c) Redação corrigida conforme a norma padrão	10
d) Coerência e coesão textual	10

e) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de História e dos Estudos Culturais	20
f) Delineamento do referencial teórico para desenvolver a pesquisa	15
g) Delineamento da metodologia para desenvolver a pesquisa	15
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

### 3.13 Critérios de avaliação do Memorial:

a) Experiência acadêmica e profissional.	40
b) Relevância do mestrado para trajetória acadêmica e profissional do candidato.	60
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

### 3.14 Critérios de avaliação de *Curriculum Lattes*:

- a) A Análise do *Curriculum Lattes* levará em consideração as publicações realizadas entre os anos de 2009 a 2014, bem como os demais critérios estabelecidos na Tabela disposta no Anexo I, cujos itens estão dispostos no formulário eletrônico disponível em [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br), que deverá ser preenchido pelo candidato;
- b) O *Curriculum* que obtiver a maior pontuação equivalerá à nota 100 (cem) e as demais notas serão determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.15 A avaliação do Artigo, Proposta de Pesquisa, Memorial e *Curriculum Lattes* terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato receberá nota de zero (00) a cem (100) a partir da média aritmética atribuída pela Comissão do Processo Seletivo. A nota de corte será de setenta (70) pontos e o resultado divulgado segundo o cronograma previsto no item 8.

3.16 Resultados Parciais: A cada fase da seleção será divulgado o resultado da avaliação numa lista considerando o número de inscrição do candidato e respectivas pontuações. A divulgação dos resultados preliminares será feita em [www.unir.br](http://www.unir.br) e [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br), nas datas indicadas no item 8.

3.17 A Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais será composta pelos seguintes membros:

Professor Dr. Carlos Santos (Presidente)

Professora Dr. Lilian Maria Moser (Membro)

Professora Dra. Marta Valéria de Lima (Membro Externo)

Professor Dr. Sérgio Luiz de Souza (Membro Externo)

Professora Mestra Verônica Aparecida Silveira Aguiar (Membro Externo)

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo poderão solicitar impugnação justificada de membros da Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos, conforme impedimentos previstos no item 4.1.8, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais via e-mail: ppghisec@unir.br;

4.1.1 A Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais divulgará, em prazo antecedente à realização da homologação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Recursos em 10 (dez) dias no sítio [www.unir.br](http://www.unir.br) e no [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br);

4.1.2 A Comissão do Processo Seletivo é constituída por docentes detentores de título de mestrado ou doutorado;

4.1.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do Processo Seletivo do MHEC;

4.1.4 A Comissão de Recursos será composta por docentes com título de mestrado ou doutorado, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, nomeados pela Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas;

4.1.5 O membro da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos que der causa a suspeição ou impedimento, obrigatoriamente deverá requerer eximir-se de exclusão de participação.

4.1.6 Compete à Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas substituir os membros que não atendam aos requisitos do Edital;

4.1.7 A substituição de um ou mais membros da Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos será divulgada no sítio [www.unir.br](http://www.unir.br) e no [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br);

4.1.8 É expressamente proibida a participação na Comissão do Processo Seletivo ou da Comissão de Recursos os membros que:

I- tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

II- tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III- sejam orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- tenham sido co-autores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

V- sejam integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa; e

VI- sejam ou tenham sido sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

4.1.9 Os membros da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos deverão assinar Termo de Conhecimento em relação aos critérios previstos nos subitens acima;

4.2 O resultado de cada etapa terá caráter provisório tendo em vista o direito de interposição de recurso por parte do candidato, podendo ser alterado conforme a análise do pedido.

4.3 Fica estipulado o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recursos em cada fase da seleção.

4.4 O envio de recurso será somente em suporte eletrônico, no formato PDF, para o e-mail ppghisec@unir.br. O prazo aceito para a interposição será aquele da postagem da correspondência eletrônica.

4.5 Fica estipulado o prazo de três (03) dias para o julgamento dos recursos interpostos e a divulgação do resultado.

## **5. RESULTADO FINAL**

5.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das notas adquiridas no Artigo, Proposta de Pesquisa, Memorial e *Curriculum Lattes*.

5.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: em primeiro lugar: maior nota no Artigo; e, em segundo lugar: maior

nota na Proposta de Pesquisa. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5.3 A lista com os resultados finais do processo seletivo será divulgada de acordo com o item 8.

5.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá anular qualquer uma das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

## **6. MATRÍCULA**

6.1 Após a divulgação final dos aprovados, as matrículas deverão ser efetuadas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), em data a ser divulgada. Para ter a sua matrícula efetivada, o candidato selecionado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC ou revalidado em IES brasileira se for título obtido no exterior;
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Uma foto 3x4 (atual);
- d) Formulário fornecido pela Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas. Em tal documentação, o aluno informará conhecer o Regimento Geral da UNIR e o Regimento Interno do Mestrado, disponíveis em [www.unir.br](http://www.unir.br) e [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br), declarando-se concordante com os seus termos.
- d) Outros documentos que a DIRCA possa exigir ou em cumprimento da legislação vigente.

6.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga e a Comissão do Processo Seletivo convocará o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

## 7. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e LACTANTES

7.1 Como o certame ocorrerá por submissão de documentos por Sedex e de dados por preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, on-line, via internet, a Comissão do Processo Seletivo só contemplará as pessoas portadoras de necessidades especiais e lactantes uma vez sejam aprovadas, porquanto que o processo seletivo não exige a presença física do candidato.

7.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Lançamento do Edital	11 de julho de 2014
2. Envio da documentação exigida no item 2.3, exclusivamente na forma de Sedex. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e preenchimento do Formulário Eletrônico para envio de dados para análise do <i>Curriculum Lattes</i> , conforme item 2.4 e 2.4.1.	Até 11 de agosto de 2014
3. Publicação do rol de membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais	Até 01 de agosto de 2014
4. Publicação do rol das Inscrições	13 de agosto de 2014
5. Prazo para envio de recursos sobre as Inscrições	15 de agosto de 2014
6. Publicação das Decisões sobre os Recursos	18 de agosto de 2014
7. Prazo para envio de recurso para impugnação da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos	15 de agosto de 2014
8. Publicação do resultado de recurso para impugnação da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão de Recursos	18 de agosto de 2014
9. Resultado da Avaliação do Artigo e Proposta de Pesquisa	26 de agosto de 2014
10. Prazo para envio de recursos (Artigo e Proposta de Pesquisa)	28 de agosto de 2014
11. Publicação das Decisões sobre os Recursos (Artigo e Proposta de Pesquisa)	01 de setembro de 2014
12. Resultado da Análise do Memorial e <i>Curriculum Lattes</i>	02 de setembro de 2014
13. Prazo para envio de recursos	04 de setembro de 2014
14. Resultado de avaliação recursos	08 de setembro de 2014
15. Resultado final do Processo Seletivo	09 de setembro de 2014
16. Matrícula dos aprovados	15 de setembro de 2014

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 9.1 Dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente ao correio eletrônico [ppghisec@unir.br](mailto:ppghisec@unir.br).
- 9.2 Os pedidos de recurso ao processo seletivo tanto em relação às inscrições não homologadas ou em relação aos resultados de cada fase deverão ser redigidos pelo candidato em formato de requerimento, digitalizado, assinado e encaminhado no formato pdf para o e-mail [ppghisec@unir.br](mailto:ppghisec@unir.br), de acordo com o Cronograma indicado no item 8, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, após a publicação do resultado. Para efeito de validade, será considerada a data de postagem dos pedidos, registrada por e-mail. Os pedidos de recurso que forem entregues por outra via, outro local, outro formato, sem assinatura ou fora do prazo, serão automaticamente indeferidos. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais terá três dias para se manifestar.
- 9.3 Se o Processo Seletivo como um todo, ou qualquer uma de suas fases, vier a ser anulado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos homologados.
- 9.4 A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em História e Estudos Culturais poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em [www.ppghisec.unir.br](http://www.ppghisec.unir.br) pelo menos quarenta e oito (48) horas antes.
- 9.5 Poderá ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório, já que as aprovações estão condicionadas a estarem acima ou igual a nota de corte (70 pontos).
- 9.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados regularmente no Mestrado em História e Estudos Culturais deverão ser aprovados em prova de proficiência em segunda língua (espanhol ou inglês), a ser agendada pelo Colegiado do Programa, como requisito obrigatório para a obtenção do Título de Mestre em História e Estudos Culturais. O estudante regularmente matriculado terá duas (02) chances para fazer a prova de proficiência, podendo

ser reprovado somente uma vez. A primeira avaliação ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses do início das aulas, em data a ser agendada pela coordenação do curso.

9.7 Depois de realizada a avaliação de proficiência em língua estrangeira pela segunda vez, não logrando aprovação, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

9.8 Candidatos estrangeiros aprovados para ingresso no Mestrado em História e Estudos Culturais deverão apresentar no ato da matrícula certificado de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por instituição de seu país de origem ou do Brasil. O não cumprimento deste quesito implicará o cancelamento da aprovação do candidato.

9.9 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula de todos os aprovados, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais entenda ser necessário.

9.10 Os documentos dos candidatos não aprovados deverão impreterivelmente ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado final do certame.

9.11 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em História e Estudos Culturais.

9.12 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Em Porto Velho, a 11 de julho de 2014.

Professor Dr. Alexandre Pacheco  
Coordenador do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais  
Portaria n.º 0152/GR de 17/02/2012

Professor Dr. Júlio César Barreto Rocha  
Diretor do Núcleo de Ciências Humanas  
Portaria n.º 975/GR de 22/11/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS

ANEXO I

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

Do item 1 - Formação acadêmica: cópia de diplomas, certificados ou declaração/histórico escolar (no caso de comprovação de disciplinas cursadas em pós-graduação *Stricto Sensu* na área de História e Estudos Culturais).

Do item 2 - Experiência profissional:  
Cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

Do item 3 - Pesquisa e item 4 - Extensão:  
Cópia de publicações; certificados ou declarações emitidos por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de graduação (diploma reconhecido no território nacional)	1ª titulação 100 pontos; 2ª titulação mais 50 pontos: Máximo 200
Curso de especialização 360 horas	5 pontos cada especialização de 360hs. Máximo 15
Disciplinas cursadas, como aluno especial ou regular, em mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES	5 pontos cada disciplina. Máximo 15
Bolsista PIBIC ou Voluntário (Relatório final)	10 pontos por ano. Máximo 30
Bolsista PIBID (Relatório final)	3 pontos por ano. Máximo 9
Bolsista PET (Relatório final)	2 pontos por ano. Máximo 6
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades administrativas em instituições educacionais, como comissões e grupos de trabalho (ordens de serviço ou nomeações)	1 ponto cada ano. Máximo 3
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação; coordenação ou direção de instituições educacionais	5 pontos cada ano. Máximo 15
Disciplinas ministradas na educação básica	1 ponto cada ano. Máximo 10
Disciplinas ministradas na graduação	1 ponto cada disciplina. Máximo 10
Disciplinas ministradas em cursos de	1 ponto cada disciplina. Máximo 10

especialização de 360 horas	
Orientação acadêmica na graduação (Monografia)	1 ponto por orientação concluída. Máximo 5
Orientação acadêmica de especialização 360 horas (Monografia)	1 ponto por orientação concluída. Máximo 5
Orientação de Bolsista PIBIC (Relatório final)	4 pontos por orientação concluída. Máximo 12
Orientação de Bolsista PIBID (Relatório final)	3 pontos por ano. Máximo 9
Orientação de Bolsista PET (Relatório final)	2 pontos por ano. Máximo 6
Tutor de curso regular a distância (ensino médio, lato sensu e graduação)	1 ponto por disciplina. Máximo 10
<b>3 – PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coordenação de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular (Últimos três anos)	8 pontos por projeto. Máximo 24
Coordenação de projeto de pesquisa sem apoio (Últimos três anos)	4 pontos por projeto. Máximo 12
Participante de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular (Últimos três anos)	2 pontos por projeto. Máximo 6
Participante de projeto de pesquisa sem apoio	1 ponto por projeto. Máximo 3
Consultor <i>ad hoc</i> de revista, evento ou projetos de órgãos de fomento (Últimos três anos) (Últimos três anos)	1 ponto por avaliação. Máximo 5
Participação em eventos, com apresentação de trabalho COMPLETO publicado em Anais (Últimos três anos)	3 pontos por trabalho apresentado em evento. Máximo 9
Participação em eventos, com apresentação de trabalho RESUMO publicado em Anais (Últimos três anos)	1 ponto por evento. Máximo 3
Publicação de livro na área de educação (Últimos três anos)	5 pontos por livro com ISBN. Máximo 15
Organização de livro na área de educação (Últimos três anos)	3 pontos por livro com ISBN. Máximo 9
Publicação de capítulo de livro na área de educação (Últimos três anos)	2 pontos por capítulo de livro com ISBN. Máximo 10
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN (Últimos três anos)	10 pontos por publicação. Máximo 60
Publicação de artigos em revistas qualificadas de B2 a A1 no Qualis/Capes (Últimos três anos) (Comprovar qualificação do periódico retirado do sítio da Capes)	100 pontos por artigo publicado. Máximo 300
<b>4 – EXTENSÃO</b>	

Coordenador de projeto ou evento de extensão (Últimos três anos)	2 pontos por projeto. Máximo 6
Participante de comissão organizadora de projeto ou evento de extensão (Últimos três anos)	1 ponto por projeto. Máximo 3
Curso de extensão ministrado (comprovar o número de horas) (Últimos três anos)	2 pontos a cada curso de, no mínimo, 08 horas. Máximo 6
Palestra ministrada em evento de extensão (Últimos três anos)	1 ponto por palestra ministrada em evento. Máximo 6

Professor Dr. Alexandre Pacheco  
 Coordenador do Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais  
 Portaria n.º 0152/GR de 17/02/2012

Professor Dr. Júlio César Barreto Rocha  
 Diretor do Núcleo de Ciências Humanas  
 Portaria n.º 975/GR de 22/11/2010